



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000678/2016-94

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 16/2016-MME
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA E A EMPRESA REAL
JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, CEP:70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a repactuação/reajuste do valor do **Contrato 16/2016-MME**, celebrado com a empresa **Real JG Serviços Gerais Eireli** (*atual Real JG Facilities Eireli*), inscrita no CNPJ sob nº 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conj. B, Lote 16, CEP: 71.736-102, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, nos termos e condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento tem por objeto:

- a) **processar a suspensão parcial temporária** de 10 (dez) **postos de trabalho** alocados à contratação - no período de **1º de Novembro/2020 a 31 de Dezembro/2020** - nos moldes da **Lei 14.020 de 06.07.2020**, e **adstrito à sua vigência**, permanecendo, para o Contratante, o custo estimado de 30% do valor do posto de trabalho suspenso, respectivamente, no decurso do referido período.
- b) **Aplicar o Reajuste dos Insumos** (Uniformes), e do **Rol de Materiais** integrantes dos custos da contratação - pelo índice **IPCA do período de jan a dez/2020, acumulado em 4,517340%**.
- c) **Aplicar a Repactuação** dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do **Contrato nº 16/2016-MME** - de contratação de **serviços de copeiragem** (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), incluindo o fornecimento de todo material de consumo/reposição necessários, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia (...) - **em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2021/2021 - SEAC/SINDISERVIÇOS** (Reg. MTE: DF000038/2021 de 22/01/2021), **com vigência e data-base de 1º.Jan/2021 a 31.Dez/2021**, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, **da seguinte forma**:

Reajuste Salarial de 4,10%
Reajuste do Aux. Alimentação de R\$33,62 p/ R\$35,00
Seguro de vida e Auxílio Funeral : R\$2,00 p/ R\$2,30
Reajuste dos Insumos (Uniformes): 4,52%
SAT- GEFIP/SEFIP - Jan - Jun/2021 - 2,16%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1. O direito à repactuação/reajuste dos preços está prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 16/2016-MME, com amparo no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado ainda com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

a) VALORES ATUAIS:

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA 5º T. ADITIVO - REPACTUAÇÃO - CCT/2020			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.158,14	R\$ 6.158,14
Garçom	12	R\$ 4.908,13	R\$ 58.897,56
Garçonete	3	R\$ 4.910,32	R\$ 14.730,96
Copeira	13	R\$ 3.737,33	R\$ 48.585,23
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.712,34	R\$ 3.712,34
		Subtotal A	R\$ 132.084,23
		TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 132.084,23
		TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 1.585.010,76
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 132.084,23	R\$ 1.585.010,76	
Materiais	R\$ 14.795,36	R\$ 177.544,32	
TOTAL GERAL	R\$ 146.879,59	R\$ 1.762.555,08	

b) VALORES COM SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO - 1º.Nov a 31.Dez/2020.

CUSTO - suspensão parcial temporária , dos postos de trabalho de 10 (dez) funcionários da Contratada, alocados ao Contrato nº 16/2016-MME, nos moldes da Lei 14.020 de 06.07.2020, e adstrito à sua vigência.			
AJUSTE PARA 1º NOV/2020 a 31/DEZ/2020			
QUADRO RESUMO - SUSPENSÃO DE POSTOS DE TRABALHO			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.158,14	R\$ 6.158,14
Garçom	8	R\$ 4.908,13	R\$ 39.265,04
Garçom	4	R\$ 2.130,55	R\$ 8.522,20
Garçonete	2	R\$ 4.910,32	R\$ 9.820,64
Garçonete	1	R\$ 2.131,18	R\$ 2.131,18
Copeira	8	R\$ 3.737,33	R\$ 29.898,60
Copeira	5	R\$ 1.765,75	R\$ 8.828,74
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.712,34	R\$ 3.712,34

Subtotal A	R\$ 108.336,88		
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 108.336,88		
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 1.300.042,56		
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 108.336,88	R\$ 1.300.042,56	
Materiais	R\$ 14.795,36	R\$ 177.544,32	
TOTAL GERAL	R\$ 123.132,24	R\$ 1.477.586,88	

c) REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DE PREÇOS - 2021:

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
4º T. APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - CCT/2021 + REAJUSTE DOS INSUMOS 1º de JAN/2021 a 05.SET/2021			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.405,15	R\$ 6.405,15
Garçom	12	R\$ 5.102,40	R\$ 61.228,80
Garçonete	3	R\$ 5.104,72	R\$ 15.314,16
Copeira	13	R\$ 3.880,76	R\$ 50.449,85
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.854,53	R\$ 3.854,53
		Subtotal A	R\$ 137.252,49
		TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 137.252,49
		TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 1.647.029,88
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 137.252,49	R\$ 1.647.029,88	
Materiais	R\$ 15.463,35	R\$ 185.560,20	
TOTAL GERAL	R\$ 152.715,84	R\$ 1.832.590,08	

3.1. As Planilhas de Custos anexas a este T. de Apostilamento - refletem a Suspensão Temporária de Postos de Trabalho - Sei 0526528, e a repactuação/reajuste de preços aplicados - Sei 0526532, e são partes integrantes do Contrato nº 16/2016-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação/reajuste de preços contratuais, no valor estimado de **R\$47.662,71** (quarenta e sete mil seiscents e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) - será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho 2021NE17 de 09/02/2021.

4.2. O referido valor se desdobra em:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - REPACTUAÇÃO e REAJUSTE/2021 À PARTIR DE 1º JANEIRO/2021			
QUADRO COMPARATIVO	VALOR MENSAL/ATUAL	VALOR MENSAL REPAC/REAJ - 2021	DIFERENÇA MENSAL
ITEM	VALORES	VALORES	VALORES
SERVIÇOS	R\$ 132.084,23	R\$ 137.252,49	R\$ 5.168,26
MATERIAL	R\$ 14.795,36	R\$ 15.463,35	R\$ 667,99

TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 146.879,59	R\$ 152.715,84	R\$5.836,25
1º Jan/2021 a 31.Ago/2021	R\$ 5.836,25	R\$46.690,00	08 MESES
1º Set/2021 a 05.Set/2021	R\$ 5.836,25	972,71	05 DIAS
TOTAL ESTIMADO - REPAC/REAJUSTE/2021		R\$47.662,71	

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste **Termo de Apostilamento - em relação à repactuação e reajustes de preços - são aplicáveis à partir de 1º de janeiro/2021 até 05 de setembro/2021**, data do término da vigência do Contrato.

(assinatura eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/08/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537105** e o código CRC **A393142A**.